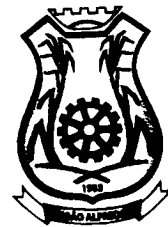




GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO

É a gente que faz



PORTARIA Nº 031/2013.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, demonstrando a necessidade e o excepcional interesse público para a contratação temporária de 01 (um) Coveiro, em face da urgente necessidade de contratação de pessoal, visando atender aos serviços de sepultamento no Cemitério Público da Comunidade de Ribeiro Grande, deste Município;

CONSIDERANDO mas, a inexistência de pessoal qualificado e concursado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, que possa ser nomeado para suprir a necessidade acima mencionada e ao atendimento de tal solicitação;

RESOLVE:

Autorizar nos termos do artigo 1º, Inciso III c/c o artigo 2º, Inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 747/2004, de 14.06.2004, a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, do profissional necessário a execução do serviço acima referido.

Diligencie o Secretário solicitante, no sentido de promover o recrutamento do profissional que satisfaça a execução do objeto desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 02 de janeiro de 2013.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

02 01 13
